



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA



LEI Nº 1.328, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece o Piso de Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso de Vencimento da carreira inicial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado em R\$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

- I - R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais, a partir da publicação desta Lei, e;
- II - R\$1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 24 de março de 2020.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal